



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2026

**“AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESTRATÉGICA
EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ”**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e atualização dos valores de acordo com o Decreto nº 12.807/2025;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, onze centavos);

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ tem a necessidade da contratação de uma empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria de Comunicação Institucional, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria de Comunicação Institucional, voltados à realização de diagnóstico, elaboração de planejamento estratégico e orientação técnica da comunicação institucional do Poder Legislativo	UNID.	6

O valor estimado para esta contratação é de: **R\$ 60.195,50** (sessenta mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria de Comunicação Institucional, para CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, conforme solicitação contidas no Processo Administrativo nº 437/2026.

Jataí, 08 de junho de 2026

MARCOS PATRICK DE CASTRO GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ